



## **2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210112** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021-FMS**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20210112, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021-FMS, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa A. F. BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU** (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisca Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde e a empresa **A. F. BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.828.853/0001-72, estabelecida à Rua República s/n, Bairro Centro, Porto de Móz-PA, CEP: 68.330-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALISSON FERNANDES BIS, residente na Rua República s/n, Bairro Centro, Porto de Móz-PA, CEP: 68.330-000, portador do CPF: 833.543.522-72, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20210112, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – PA, a vigência do Contrato Administrativo é até 31/12/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2021-FMS, entre ele celebrados em data de 22/03/2021, da maneira a seguir convencionados.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210112, firmado em 22/03/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2021-FMS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/03/2021 a 31/12/2021, resolve prorrogar prazo de vigência até 21/03/2022.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.



---

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu, 03 de dezembro de 2021.

---

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**A. F. BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**  
ALISSON FERNANDES BIS - CPF: 833.543.522-72  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_